



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

LEI Nº 696, DE 18 DE JUNHO DE 1964

EDGARD GRECCO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ decreta e eu promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - Fica revogada, a partir de 24 de fevereiro de 1964, a Lei Municipal nº 586, de 30 de julho de 1963.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 24 de fevereiro de 1964.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 18 de junho de 1964.


EDGARD GRECCO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e publicada na mesma data por edital afixado no local de costume.-


ARIOCY RODRIGUES COSTA
Secretário